

publicados na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 25 de junho de 2018, designadamente:

Referência D) — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Florestal, despacho de homologação do Presidente da Câmara Municipal de 09/10/2018;

Referência F) — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, despacho de homologação do Presidente da Câmara Municipal de 09/10/2018;

Referência I) — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área Agrária, despacho de homologação do Presidente da Câmara Municipal de 28/09/2018;

Referência L) — Três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Cantoneiro de Limpeza, despacho de homologação do Presidente da Câmara Municipal de 04/10/2018;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos do ato da homologação da lista de ordenação final.

Mais se torna público que as referidas listas homologadas foram afixadas em local visível e público nas instalações do Município e na página eletrónica do Município www.cm-sabugal.pt.

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António dos Santos Robalo*.

311718962

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Edital n.º 984/2018

Hélder Manuel Esménio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da atual redação, e nos termos e para efeitos dos n.ºs 10 a 12 do artigo 4.º do Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 1 de fevereiro, que o Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos, foi aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos de 28 de setembro de 2018, sob proposta do executivo aprovada em reunião ordinária de 19 de Setembro de 2018.

Torna ainda público que o Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos tem como período de vigência 10 anos.

Para cumprimento da redação do n.º 12 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018 de 9 de janeiro disponibiliza-se o conteúdo não reservado do PIDFCI de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos, no endereço da página eletrónica desde Município, <http://www.cm-salvaterrademagos.pt>.

Para efeitos do disposto do Despacho n.º 443-A/18, 9 de janeiro, o PIDFCI de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos (2018-2027), se lavrou o presente Edital que será afixado nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Hélder Manuel Esménio*.

311719197

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso n.º 15198/2018

José Carlos Pimentel Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, usando a competência que lhe é atribuída pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, decide ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, proceder à consolidação da mobilidade na carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, do trabalhador Ruben António Mota Salvador.

A referida consolidação opera a partir do dia 1 de novembro de 2018.

4 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Pimentel Mendes*.

311719578

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 15199/2018

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 04 de outubro de 2018, a lista unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo), restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/1094, de 25 de maio de 2018, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-santarem.pt e afixada no átrio da entrada do edifício dos paços do município e na Divisão de Recursos Humanos e Administração.

10 de outubro de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barrosos*.

311719537

Aviso n.º 15200/2018

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 4 de outubro de 2018, a lista unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para três postos de trabalho de Técnico Superior (Produção e Espetáculo), restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/1092, de 25 de maio de 2018, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-santarem.pt e afixada no átrio da entrada do edifício dos paços do município e na Divisão de Recursos Humanos e Administração.

10 de outubro de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barrosos*.

311719489

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 15201/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Vereadora de Administração, Finanças e Assuntos Sociais, de 2018/09/25, foi concedida licença sem remuneração por um ano até 30 de setembro de 2019, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, à assistente operacional Maria Rosa Rego Cardoso, com início em 2018/10/01.

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

311717033

Aviso n.º 15202/2018

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se pública a denúncia do contrato de trabalho por Tempo Indeterminado em Regime de Funções Públicas a pedido de Marília Sofia Meco de Oliveira nos termos n.º 1 do artigo 304.º da supra citada Lei, com efeitos a partir de 2018/11/01.

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Jorge Botelho*.

311716929

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 15203/2018

Procedimento Concursal para constituição de bolsa de recrutamento de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201806/0454 e no *Jornal de Notícias* de 16 de

junho, todos do ano de 2018, para os efeitos consignados no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a Lista definitiva dos candidatos Admitidos e Excluídos, assim como, a data da prova de conhecimentos, do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página eletrónica desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *José Maria Cunha Costa*.

311719237

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 15204/2018

Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação

Faz-se público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2018, deliberou aprovar a proposta do projeto de “Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação” e submeter, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no Jornal Oficial da República Portuguesa.

A referida proposta encontra-se à disposição do público para consulta, nos Serviços de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e no sítio oficial do Município na Internet em www.vilanovadefamalicao.org.

2 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Matos Cunha*, Dr.

Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação

Preâmbulo

Não obstante a nova dinâmica que o Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 30 de outubro de 2015, trouxe à regulamentação municipal, e por força da experiência resultante da sua aplicação, torna-se necessário proceder à sua revisão para uma melhor clarificação de algumas normas, ajustando-as à prática, e harmonização com a legislação entretanto publicada, designadamente no âmbito do regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local.

De forma a possibilitar um melhor conhecimento e uma mais adequada aplicação prática das suas normas por parte dos seus destinatários, decide-se cindir o Código e verter em regulamento as matérias por si tratadas, deste modo, é objetivo da presente revisão promover a simplificação, a desburocratização e a flexibilização, bem como a transparência e a boa gestão pública.

O presente Regulamento incide sobre a matéria atinente à urbanização, edificação, ocupação do espaço público por motivo de obras particulares, reabilitação de património edificado corrente, estabelecimentos com história e toponímia e numeração de edifícios, e mantém, no essencial, a estrutura do Código e regulamentos publicados pela Câmara Municipal, a fim de promover a estabilidade das normas de âmbito municipal e de natureza regulamentar, sem prejuízo das inovações introduzidas.

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, nomeadamente no âmbito do correto ordenamento do território, da sustentabilidade das infraestruturas gerais e serviços públicos assegurados pela autarquia e ainda o incentivo à economia local e à conservação e reabilitação do parque edificado do concelho. Assim, no que respeita à reabilitação de património edificado corrente o conceito de reabilitação de edifícios tem por base a definição constante da alínea *u)* do artigo 1.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e o previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, quanto aos objetivos e aos princípios gerais aí estabelecidos, tais como, assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados; reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação; melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade dos edifícios; garantir a proteção e promover a valorização do património cultural; afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana. Em matéria de princípios aplicáveis à reabilitação urbana destacam-se o da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerentes a esta atividade; o da coordenação, promovendo a convergên-

cia, a articulação, a compatibilização e a complementaridade entre as várias ações de iniciativa pública, entre si, e entre estas e as ações de iniciativa privada; o da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação. É imperioso reconhecer que a reabilitação do património edificado apesar de constituir um exercício complexo para todos os intervenientes, contribui para a preservação de uma herança cultural, que não pode nem deve ser negligenciada, bem como contribui para um futuro mais sustentável, pela otimização da mobilidade e das infraestruturas já existentes.

No que respeita aos estabelecimentos com história, a publicação de um diploma próprio que veio estabelecer um regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local e habilitar os municípios a aprovar normas regulamentares nesta matéria, de forma a salvaguardar o comércio local e tradicional, implementando medidas de revitalização sustentável das atividades económicas que desempenham um relevante papel no plano cultural, de valorização do património histórico e das vivências tradicionais da cidade merecedoras de reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, cumpridos que sejam os critérios legais e regulamentares definidos.

A prossecução das competências da Câmara Municipal, atento o interesse público subjacente, de acordo com o princípio da proporcionalidade, não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, podendo as medidas implementadas ser fixadas com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações, visando a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais, urbanísticas e ambientais.

Considerando a emergência de novos quadros normativos e legais sobre matérias abrangidas pelo Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, a natural evolução da orgânica municipal e das opções políticas incidentes sobre cada uma das matérias, conduziram à decisão de criação de um novo Regulamento e da concomitante obrigatoriedade de reformulação e atualização dos documentos anteriores.

Considerando assim, apesar do primeiro passo que foi dado com a aprovação do diploma regulamentar em vigor, quer na vertente mais administrativa da intervenção municipal, quer na vertente urbanística, sendo que em ambos os casos se esteve ante trabalhos de grande rigor, objetividade e adequação entre o ordenamento jurídico, a praxis dos serviços e a realidade social, a verdade é que a modernização administrativa, a simplificação de procedimentos traduzidas numa constelação nem sempre feliz de opções legislativas obriga a que os municípios tenham de estar hoje em dia permanentemente disponíveis para uma gestão dinâmica das suas opções regulamentares.

Considerando este quadro, procurou-se que a definição das regras previstas no novo diploma regulamentar, atento o princípio da proporcionalidade, por um lado, e o princípio da boa administração, por outro lado, não ultrapasse o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, foi solicitado parecer da Direção-Geral do Património Cultural, a qual emitiu parecer favorável, datado de 19 de março de 2018.

Considerando tudo isto é aprovado o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, ao abrigo das seguintes normas habilitantes: n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; alíneas *w)* e *dd)* do n.º 1, do artigo 16.º, alínea *g)*, do n.º 1, do artigo 25.º, e alíneas *k)*, *qq)*, *rr)*, *ss)* e *tt)*, do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com declarações de retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 março, e 69/2015, de 16 de julho; alínea *g)*, do artigo 14.º, artigos 15.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com declaração de retificação n.º 46-B/2013, de 1 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 32/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 25 de maio, com declaração de retificação n.º 10/2016, de 25 de maio e alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro; artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pela Declaração de 06 de janeiro de 1983, pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, pela Declaração de 31 de outubro de 1989, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro; Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 141/2012, de 11 de julho e 10/2015, de 16 de janeiro; e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações da Lei n.º 13/2000, de 20 de julho, Lei n.º 30-A/2000, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho,



Marta
S
D

Ata n.º 2

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pela Chefe de Divisão de Educação, Dr.ª Nícia Paula Marujo Rodrigues, pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado e pela Técnica Superior de Educação, Dr.ª Marta Felgueiras Pontes, na qualidade de membros efetivos, tendo por fim proceder à admissão e exclusão definitiva dos candidatos, assim como, definir a data e o local para a realização do primeiro método de seleção, **prova teórica escrita de conhecimentos (PC)** do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Assistente Operacional- Auxiliar de Ação Educativa da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no Diário da República II Série, n.º 114 de 15 de junho, na BEP Bolsa de Emprego Público OE201806/0454 e no Jornal "Jornal de Notícias" de 16 de junho, todos de 2018.-----

PRIMEIRO: Promovida a audiência aos interessados nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se o pronunciamento das candidatas, **Etelvina Maria Fernandes Gonçalves e Ana Paula Pires Martins da Silva Borlido**, que declararam reunir os requisitos previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, os requisitos exigidos na subalínea V) da alínea d) do n.º 1 do art.º 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.-----

Pronunciou-se também, a candidata, Marisa Adelaide Sampaio Costeira, tendo declarado reunir os requisitos previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e os requisitos exigidos na subalínea V) da alínea d) do n.º 1 do art.º 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, assim como, procedeu à apresentação do **bilhete de identidade válido e o cartão de contribuinte ou cartão de cidadão** conforme indicado no ponto 6 do aviso de abertura.-----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Marta', 'B', and 'C'.

A candidata, Alcina Maria Mendes da Cunha Gomes, procedeu à assinatura do formulário de candidatura, 232/*, que entregou juntamente com a documentação solicitada no aviso de abertura.-----

De seguida o Júri deliberou por unanimidade.-----

SEGUNDO: Admitir definitivamente os seguintes candidatos ao procedimento concursal: **Adriana Isabel Ruivo Esteves, Adriana Teresa Salgueiro Ribeiro, Águeda Raquel Lopes da Silva Gonçalves Rio, Alcina Maria Mendes da Cunha Gomes, Alexandra Araújo Peres, Alexandra Maria Azevedo Vitorino, Alexandrina de Jesus Gonçalves Arantes Barros, Américo Gonçalves VilasBoas, Ana Carina Salgueiro Ribeiro, Ana Carolina Vieira Rego, Ana Cláudia Melo Barbosa Amaro, Ana Cristina Lopes Machado, Ana Filipa Rodrigues Peres Maciel, Ana Helena Torres Pena, Ana Isabel de Castro Gonçalves, Ana Isabel Rocha Fernandes Queirós, Ana Isabel Vilas Boas Machado, Ana Lima Lopes, Ana Margarida Coelho Lima Peixoto, Ana Maria Azevedo Sampaio Peixoto, Ana Paula da Costa Barbosa, Ana Paula Pires Martins da Silva Borlido, Ana Raquel Dias Ferreira, Ana Rita da Silva Lima, Anabela Fernanda Almeida Portela, Anabela Mesquita Amorim, Anabela Ramos Fernandes Pires, André Manuel Miranda Neto, Andreia Susana Ferreira da Costa Vieira, Andreia Susana Martins da Rocha, António Luís Vasconcelos Vinagre, Armanda Maria Barros Passos de Sousa, Bárbara Catarina Gonçalves Matos, Basília das Dores Rocha Lima, Benjamim Manuel Vaz Gomes, Benjamim Parente Rodrigues, Betina Rafaela Ribeiro de Barros Viana, Bruna Alexandra Pinto Montenegro, Bruna Brito da Costa, Carina Alves de Carvalho, Carla Alexandra Cambão Ribas Barreto, Carla Alexandra da Costa Fernandes, Carla Daniela Dias Torres, Carla Judite Rocha de Almeida Viana, Carla Margarida Esteves Costa, Carla Piedade Rodrigues Couto Oliveira, Carla Sofia Carvalho Pereira, Carolina Simões da Rocha, Catarina Gorito Lisboa, Cátia Sofia Nogueira Pinto, Cláudia Santos Ferreira, Cláudia Susana Passos Fernandes Gonçalves, Cristiana Barbosa Chivarria, Cristiana Lima de Miranda, Cristiana Morgado Cruz, Cristina Dantas Teixeira, Cristina Esteves Gomes Laranjo Valente, Cristina Maria**



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fernandes Gomes, Daniela dos Anjos Silva Afonso, Daniela Sofia Barbosa Viana, Delfina da Conceição Oliveira da Rocha, Deolinda Maria Carvalho Amorim Gonçalves, Diana de Lurdes Fernandes Castelo, Diana Maria da Guia Pacheco Ferreira, Diana Ramos da Silva, Dionísia Isabel Malhão Alves Gomes, Eduardo Jorge de Moraes Felgueiras, Eduardo Manuel Ferreira Santos, Elisabete Antunes Alves, Elisabete Pereira Ribeiro, Elsa Maria de Abreu Baptista, Etelvina Maria Fernandes Gonçalves, Eunice Leonor Machado Rodrigues, Fabiana Gonçalves Bandeira, Fátima da Conceição Afonso Couto, Fernanda Maria Faria Maciel Barreto, Fernanda Maria Oliveira Dias Silva, Filipa Alexandra Pereira Caetano, Filipa Manuela Azevedo Figueira Araújo, Flávio Miguel Parente da Costa Gomes, Flôr Maria Córdova Martins, Florbela de Fátima Gonçalves Afonso, Gilberto Gonçalo Gomes Ribeiro, Gisela Maria Araújo Carvalho, Glória Sendim Marinho, Gracinda Marinha Sousa Esteves Barbosa, Helena Maria Gigante Arieira Malheiro, Helena Maria Rodrigues da Silva, Hernâni José Cardoso do Patrocínio, Hugo Ismael Alves Pereira, Ilda Maria Torres Carneiro Gomes, Inês da Conceição Rocha, Inês Gonçalves Castanheira, Inês Maria Florêncio Rodrigues, Íris Helena Lobo dos Santos, Jacinta de Jesus Pires Vitorino, Joana Araújo Fernandes, Joana Carvalhido Marques, Joana Pereira Cardoso, João Carlos Sousa Pereira, João José Leitão da Silva, José Cândido Alves Martins, José Fernandes Costa Mendes, José Luís Barbosa da Silva, Júlia Cristina Vieira Loureiro Oliveira, Lara Catarina Rodrigues Torres Marinho Fernandes, Lídia Maria Tavares Baptista de Almeida Moreira, Liliana Azevedo Lourenço, Liliana Cristina Pinto Rodrigues Malheiro, Liliana Cristina Viana Barbosa Teixeira, Liliana Patrícia Ferreira da Guia, Luciana Gonçalves Malojo, Lucinda Isabela Vasques da Costa Pereira, Luís Alberto Fontes Vegar, Luís Filipe Verde da Silva, Luís Pedro Freixo Felgueiras, Mafalda Sofia da Silva Pereira, Magda Conceição Cunhal Magalhães Marques Brandão, Manuel Joaquim Ferreira da Costa, Manuela Alexandra Gonçalves de Oliveira, Márcia Filipa Ventura dos Santos, Márcia Sofia da Cunha Roriz Carneiro, Márcio Miguel Ferreira Pedrosa, Maria Angelina Carvalho Pires, Maria Celeste Fonseca Perre



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Parente, Maria Conceição Ramos Couto Carvalho Vieira Almeida, Maria Cristina Pereira da Cruz Soares, Maria da Glória Coelho Rodrigues, Maria da Luz da Costa Gonçalves Fernandes, Maria da Piedade Pereira Lopes, Maria de Fátima da Silva Rodrigues, Maria de Fátima Miranda Cunha Cerqueira, Maria de Fátima Oliveira Barreiros, Maria de Fátima Pinto Vieira Oliveira, Maria de Fátima Ribeiro Lima, Maria de Fátima Veiga Campos Carvalho, Maria de Lurdes Nobre Pereira Correia, Maria do Carmo Gonçalves Correia Silva, Maria do Céu da Rocha Torres Castro, Maria Dolores Maciel Ramos Pais, Maria Elisabete Gonçalves Dourado, Maria Esmeralda Cerqueira de Sousa Miguel, Maria Francisca Rodrigues Salé, Maria Gabriela Ventura Diogo, Maria Goreti Afonso Mimoso da Rocha, Maria Gracinda Martins Vieira Parente, Maria Helena Meira Vilas Boas, Maria Helena Parente Soares Ventura, Maria Helena Vieira Gonçalves, Maria Isabel Correia Carvalho, Maria Isabel Gonçalves Correia, Maria José da Silva Porto, Maria Madalena Carvalho Mendes da Cruz, Maria Madalena Pereira Alves, Maria Manuela Santos Cunha, Maria Márcia de Sousa Maciel, Maria Raquel Costa Ribeiro do Vale, Maria Vitória da Cunha Rodrigues Salé, Mariana de Jesus Lima Rodrigues, Marina Sofia Rêgo Fernandes, Marisa Adelaide Sampaio Costeira, Marisa Vieira Ribeiro Lima, Marlene Neto de Sá, Marta da Conceição Vieira da Costa Ribeiro Torres, Marta Sofia do Nascimento Guerreiro Ribeiro, Mónica Isabel Amorim Lima, Mónica Isabel Sousa Terra, Mónica Sofia Melo Barbosa, Natália Carvalhido Dantas, Natália das Dores Vieira Gonçalves Barbosa Alves, Natália Louro dos Santos, Nuno Jorge Lima Santos Viegas, Nuno Miguel Carvalhido Gomes, Nuno Vasco dos Santos Peres, Odília Ângela Botelho Ruas Coelho, Odília Maria Moreira da Silva, Olívia da Conceição Neves dos Santos, Olívia Maria do Vale Martins Ferreira, Patrícia da Conceição Chavarría Lourenço, Patrícia Dias Portela, Patrícia Enes Carvalhosa, Patrícia Raquel Gonçalves de Araújo, Paula Alexandra Miranda da Cunha Barbosa, Paula Cristina da Rocha Moreira, Paula Cristina Gonçalves de Araújo, Paula Cristina Lopes Vaz VilasBoas, Paula Maria Rodrigues Gonçalves Cancelo, Paulo Duarte Martinho dos Santos, Paulo Jorge



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Rodrigues Teixeira Lopes, Paulo Ricardo Oliveira Brandão, Paulo Sérgio da Silva Santos, Pedro Miguel Cadilha Silva, Ricardo Manuel Leitão Fernandes, Rita de Jesus Passos Soares Cabral, Rosa Maria Moreira Felgueiras, Rosa Maria Sousa Almeida, Salomé Martins Araújo, Sandra Beatriz Durães Casal, Sandra Isabel Duarte Portela, Sandra Manuela Viana Borlido, Sandra Sofia Baptista Bento, Sara Augusta Pinto da Silva Guimarães, Sara Elisabete da Cunha Faria, Sara Isabel Barbosa Soares, Sílvia da Silva Lopes, Sílvia Patrícia Macedo Paixão, Silvina Manuela Souto Alves, Simone Raquel da Costa Monteiro, Sónia Cristina Castro e Sousa, Sónia Cristina Martins Pereira, Sónia Maria Martins Lima Fernandes, Sónia Patrícia Moreira Rodrigues, Susana Arlete Meira Salgueiro, Susana de Lurdes Maciel Fernandes, Susana Filipa dos Santos Faria, Tânia Fonte Esteves, Tânia Maria Veiga de Carvalho, Tânia Paulina Monteiro Freitas, Tânia Raquel Lopes da Rocha, Teresa de Jesus Gonçalves Correia Pereira, Teresa de Jesus Vicente Pereira, Teresa Margarida Parente Sousa Lima, Tiago Filipe Fernandes de Passos, Vânia Alice Araújo Seixas, Vera Lúcia Alves de Castro e Viviana Cadilha e Silva.

TERCEIRO: Excluir definitivamente as seguintes candidatas, **A)** – Pelo facto de não terem apresentado, no prazo abaixo indicado, o **bilhete de identidade válido e o cartão de contribuinte ou cartão de cidadão** conforme indicado no ponto 6 do aviso de abertura: **Carla de Jesus Gonçalves Dourado de Carvalho, Maria de Fátima Ribeiro da Cunha de Matos, Paula Alexandra Pereira Viana.**-----

Excluir definitivamente as seguintes candidatas, **B)** – por não indicarem no formulário de candidatura, 232/*, mais concretamente no ponto 7: “requisitos de admissão”, reunir os requisitos previstos no art.º 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea V) da alínea d) do n.º 1 do art.º 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro: **Jacinta Luísa Sousa Pinto Costa e Liliana Margarete da Costa Amorim.**-----

Excluir definitivamente a seguinte candidata, **C)** – Pelo facto de não clarificar o documento **comprovativo das habilitações literárias**, conforme exigido no ponto 6 do aviso de abertura: **Cátia Vanessa Enes Peixoto.**-----

Hand.

R

R



Câmara Municipal de Viana do Castelo

QUARTO: O júri, deliberou proceder à marcação da **prova teórica escrita de conhecimentos**, de caráter eliminatório, conforme o especificado no aviso de abertura do procedimento concursal, no seu ponto n.º 7.2.1, com a duração de 60 minutos, para o **dia 30 de novembro de 2018 pelas 15:15 horas**, (início da prova às **15:30**) nas instalações da Escola EB 2,3 Dr. Pedro Barbosa, na rua de Angola, 4900-348, na cidade de Viana do Castelo.-----

QUINTO: Serão publicitadas, na página eletrónica do Município de Viana do Castelo, as listas de candidatos com as respetivas salas onde realizarão a prova. O júri, solicita aos candidatos que antecipadamente se inteirem da sala onde realizarão a prova de conhecimentos, para que a mesma se inicie dentro do horário estipulado.-----

SEXTO: Foi deliberado proceder à publicação desta Ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal-----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ---

A blue ink signature of Nícia Paula Marujo Rodrigues, consisting of a circular loop and a few strokes.

(Nícia Paula Marujo Rodrigues)

A blue ink signature of Hirondina da Conceição Passarinho Machado, written in a cursive style.

(Hirondina da Conceição Passarinho Machado)

A blue ink signature of Marta Felgueiras Pontes, written in a cursive style.

(Marta Felgueiras Pontes)